



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 5/2015**

Data da Reunião Ordinária – 26 de fevereiro de 2015

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2015, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Associação Popular e Social de Constância - Tomada de Posse dos Órgãos Sociais para o biénio 2015/2016 (7.1.4.2) -----

1.2 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Lista dos Órgãos Sociais para o biénio 2015/2016 e Plano de Atividades para 2015 (7.1.4.2) -----

1.3 - Grupo Parlamentar do Partido Socialista - Iniciativas dos Deputados do Partido Socialista junto do Governo (2.2.12) -----

1.4 - Tagus - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior - Assembleia Geral de Parceria Territorial - Tagus 2020 (2.2.25) -----

1.5 - Despacho de Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro -----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Aquisição por usucapião do prédio sito no lugar de Preanes, antigo matadouro municipal, da Freguesia e Concelho de Constância -----

3.2 - Pedido de rescisão do contrato de arrendamento do prédio sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 18, R/C, em Constância - Arrendatária Adelaide Josefa de Campos Videira --

## 4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

4.1 - Proposta de edital relativo à hasta pública para atribuição de espaços destinados à comercialização de produtos alimentares nas Festas da Nossa Senhora da Boa Viagem de 2015 em Constância -----

4.2 - Proposta de edital relativo à hasta pública para atribuição de espaços destinados à comercialização de bebidas nas Festas da Nossa Senhora da Boa Viagem de 2015 em Constância -----

## 5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

5.1 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Oferta de documentos -----

5.2 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Oferta de documentos -----

5.3 - Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância - Protocolo de Colaboração - Proposta de Alteração -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

5.4 - Associação Casa-Memória de Camões em Constância - Colocação de Placa junto ao "Monumento a Camões" em Constância -----

5.5 - Maria Inês Guterres Agostinho - Ocupação de Ossário com Carácter Perpétuo - Pagamento em prestações -----

5.6 - Parecer Prévio Vinculativo - Contratação de Artistas/Grupos para Espetáculos Musicais - Ratificação -----

5.7 - Parecer Prévio Vinculativo - Contratação de Prestação de Serviços em Modalidade de Avença -----

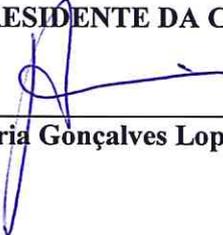
5.8 - Condecoração como Comendador da Ordem do Mérito de António Manuel dos Santos Mendes - Voto de congratulação -----

**6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

**Constância, 26 de fevereiro de 2015**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
\_\_\_\_\_  
**(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. –

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes:* “Gostaria de manifestar a minha preocupação pela notícia trazida a público pelos Bombeiros Voluntários de Constância, pela falta de verbas para combustível”.-----

*Intervenção da Senhora Presidente da Câmara:* Informou que teve conhecimento através de mail enviado pelo Senhor Comandante dos Bombeiros tendo ainda nesse mesmo dia transmitido a preocupação e solicitado a intervenção de sua excelência o Secretário de Estado da Administração Interna. Do contacto estabelecido com o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospital do Médio Tejo e do Senhor Presidente da Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém foi dado a conhecer os procedimentos administrativos subjacentes aos pagamentos referentes ao transporte de doentes tendo estas duas entidades garantido que já tinham tomado providências no sentido de efetuar pagamentos ainda que a faturação não tivesse ultrapassado o prazo de pagamento. A senhora Presidente informou ainda que ela própria e o Senhor Vereador Arsénio Cristóvão tinham reunido com os Senhores Comandante dos Bombeiros e Presidente da Direção. Foi pela Senhora Presidente entregue ao executivo camarário o documento enviado pela Federação de Bombeiros do Distrito com a qual o Centro Hospital do Médio Tejo tem contratualizado o transporte de doentes.-----

*Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista:* “Prevenção rodoviária/segurança – verifica-se que junto à Tupperware em Montalvo acontece com muita frequência embate de veículos devido à falta de sinalética com informação de saída e entrada de viaturas.-----

2 - Deveria ser colocada sinalética turística na entrada das localidades do concelho.-----

3 – Sapadores Florestais – Ponto de situação da atividade”.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

*Intervenção da Senhora Presidente da Câmara:* “Tomamos boa nota em relação às sugestões apresentadas”.

*Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU:* “Os sapadores florestais, entre outros trabalhos, estão a limpar linhas de água e a proceder ao abate de palmeiras contaminadas com o escaravelho vermelho”.

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1 - ASSOCIAÇÃO POPULAR E SOCIAL DE CONSTÂNCIA:** Ofício n.º 003/15, datado de 09 de fevereiro de 2015, enviando tomada de posse dos Órgãos Sociais da Associação Popular e Social de Constância, para o biénio 2015-2016.

**1.2 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS":** Ofício n.º 018/15, datado de 02 de fevereiro de 2015, enviando lista dos Órgãos Sociais para o biénio 2015/2016 e plano de atividades para 2015.

**1.3 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA:** E-mail datado de 13 de fevereiro de 2015, enviando um conjunto de sete iniciativas dos Deputados do Partido Socialista junto do Governo.

**1.4 - TAGUS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO INTERIOR:** E-mail datado de 12 de fevereiro de 2015, enviando documentação referente à Assembleia Geral de Parceria Territorial, realizada no dia 11 de fevereiro de 2015, pelas 14h30m no Tecnopolo do Vale do Tejo.

**1.5 - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO**

“Considerando que: através do Despacho 21/2013 de 21 de outubro de 2013, e usando da faculdade que me confere o n.º 1 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, nomeei o Senhor Daniel Freire da Encarnação Martins, como Vereador em regime de tempo inteiro;

as exigências da governação municipal e a necessidade de existir uma adequada coordenação de toda a atividade face ao complexo sistema das hierarquias e as dependências existentes na estrutura orgânica dos serviços, entendo que se torna necessário reforçar o número de eleitos em regime de permanência a tempo inteiro, com vista a tornar mais eficaz a atuação do Órgão Executivo Municipal e do próprio Presidente da Câmara Municipal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

que a Câmara Municipal aprovou a existência de um segundo Vereador a tempo inteiro, nos termos que se indicam no n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, passando o Município a dispor de dois Vereadores em regime de permanência a tempo inteiro; -----

**Designo**, ao abrigo do disposto no art. 58.º, n.º 4, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, o Senhor Vereador **Arsénio Oliveira Cristóvão**, como Vereador em regime de tempo inteiro, com as seguintes funções: -----

- Ambiente, Águas, Saneamento, Obras e Resíduos Sólidos/Higiene -----
- Proteção Civil e Segurança -----
- Equipamentos Coletivos, Espaços Verdes e Parques Infantis -----
- Rede Viária e Arruamentos -----
- Eficiência Energética (Iluminação Pública e Imóveis Camarários) -----
- Desporto e Infraestruturas Desportivas -----
- Mercados e Feiras -----
- Cemitérios -----

Para efeitos do disposto no art. 56.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, bem como através da publicitação no *sítio* da internet do Município, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais mediante informação interna. -----

O presente Despacho produz efeitos à data de 1 de fevereiro de 2015, ficando ratificados todos os atos entretanto ocorridos.” -----

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25 de fevereiro de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 4.458,66** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos); **Instituições de Crédito: € 526.951,33** (quinhentos e vinte seis mil novecentos e cinquenta e um euro e trinta e três cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 536.598,49** (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e nove cêntimos); **Em Documentos: € 13.520,08** (treze mil quinhentos e vinte euros e oito cêntimos); **TOTAL: € 550.118,57** (quinhentos e cinquenta mil cento e dezoito euros e cinquenta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 406.810,55** (quatrocentos e seis mil oitocentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos); - **Operações de Tesouraria: €**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

129.787,94 (cento e vinte nove mil setecentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos). -----

## 2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 09/02/2015 a 20/02/2015, na importância global de € 227.766,57 (duzentos e vinte sete mil setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

## -----3. PATRIMÓNIO-----

### 3.1 - AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PREANES, ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL, DA FREGUESIA E CONCELHO DE CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO: “O prédio urbano sito na Rua do Outeiro, em Constância, Freguesia e Concelho de Constância, destinado a oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, constitui propriedade privada deste Município. -----

Contudo, o referido prédio está omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo que, não se encontra registada a aquisição a favor do Município, estando apenas inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Constância sob o artigo 351 (trezentos e cinquenta e um). O prédio funcionou durante muitos anos como “Matadouro Municipal”, menção essa que consta na inscrição matricial. -----

Verifica-se assim que a Câmara Municipal não dispõe de título que lhe permita efetuar o registo do prédio na Conservatória do Registo Predial. -----

A justificação notarial para efeitos de registo encontra-se regulada nos artigos 89º a 101º do Código do Notariado e trata-se de uma forma excecional de o titular de direitos, suprir a falta ou insuficiência de títulos normais. -----

Perante situações em que será praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental, como é o caso em questão, faculta a lei este meio excecional de o obter, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja (a comprovar mediante certidão negativa emitida pela Conservatória do Registo Predial de Constância). -----

A Lei procura desta forma garantir a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documentação comprovativa da titularidade do direito de propriedade. Assim, a justificação notarial configura um meio para suprir a falta ou insuficiência de títulos. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

A posse sobre o mesmo é exercida há mais de vinte anos, de forma pacífica, contínua e pública, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, na medida em que a população concelhia reconhece sem reservas que o edifício é propriedade privada municipal. -----

Em seis de Junho de 1995, a Câmara Municipal celebrou contrato de arrendamento do prédio com o senhor Manuel Agostinho da Cunha Cachucho, por escritura celebrada no Notário Privativo, na sequência da deliberação de dez de Maio de 1995. -----

A posse do prédio por parte do Município foi adquirida e mantida sem violência e sem oposição, ostensivamente, e com conhecimento de toda a gente. -----

Nestes termos e considerando os elementos expostos deverá o Executivo Municipal deliberar sobre a aquisição por usucapião do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 351, lavrando-se posteriormente a escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade na Conservatória do registo Predial de Constância. -----

Estabelece o nº1 do artigo 96º do Código do Notariado que as declarações prestadas pelo justificante (Município de Constância), são confirmadas por 3 declarantes (testemunhas).” ---

A Câmara deliberou por unanimidade, adquirir por usucapião do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 351. -----

### **3.2 - PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO SITO NA PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 18, R/C, EM CONSTÂNCIA - ARRENDATÁRIA ADELAIDE JOSEFA DE CAMPOS VIDEIRA** -----

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: “A arrendatária da fração correspondente ao rés-do-chão do prédio sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 18, em Constância, Adelaide Josefa de Campos Videira, proprietária do Cartório Notarial, informa, por carta de 12 do corrente mês de fevereiro, que pretende rescindir, com efeitos a essa mesma data, o contrato de arrendamento do imóvel. -----

Relativamente ao solicitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O contrato de arrendamento para fim não habitacional, titulado por escritura celebrada no Notário Privativo desta Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 2011, foi celebrado pelo prazo de um ano, com início em 01 de janeiro de 2012, sendo no fim do prazo convencionado renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias antes do seu termo; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

2. Do exposto no ponto anterior, verifica-se que o pedido de rescisão apresentado não obedece ao prazo mínimo de sessenta dias antes do seu termo, estabelecido no ponto dois da sua cláusula terceira. Nesta situação e em aplicação da legislação vigente acerca de arrendamento, a Câmara Municipal poderia ter direito a receber indemnização resultante do incumprimento do aviso prévio. --- Contudo, se assim entender poderá prescindir desse direito, atendendo a que não resulta grave prejuízo para o Município; -----
3. Verifica-se que, nesta data, a arrendatária não pagou as rendas dos meses de dezembro de 2014 e janeiro e fevereiro de 2015, num total de € 720,00 (setecentos e vinte euros), situação de que será, desde já, notificada, conforme transmitido pela Coordenadora Técnica, Ana Silvério. Não obstante, em deslocação recente ao Serviço de Património, mostrou interesse em regularizar a situação; -----
4. O ponto dois da cláusula décima estabelece que no momento da restituição do imóvel, terá lugar uma vistoria a realizar pela Câmara Municipal, com a presença da arrendatária, para apuramento de eventuais anomalias que não decorram do uso normal e prudente do imóvel; -----

Face ao exposto, submete-se o assunto a decisão do Executivo Municipal, no sentido de decidir acerca da aceitação da rescisão do contrato de arrendamento.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de arrendamento. -----

## -----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

### **4.1 - PROPOSTA DE EDITAL RELATIVO À HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES NAS FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE 2015 EM CONSTÂNCIA** -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Tendo em conta que a Câmara Municipal de Constância em 2014 assumiu uma alteração significativa na estrutura e distribuição dos espaços no recinto da Festa do Concelho / Nossa Senhora da Boa Viagem e conscientes que a experiência obtida, no que concerne à atribuição de terrados para comercialização de produtos alimentares e bebidas, poderá ser melhorada, proponho que o executivo delibere no sentido de desenvolvermos o procedimento de atribuição, de espaços de produtos alimentares e bebidas seja feito através do método de Hasta Pública, conforme editais em anexo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de edital. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

### 4.2 - PROPOSTA DE EDITAL RELATIVO À HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE 2015 EM CONSTÂNCIA

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Tendo em conta que a Câmara Municipal de Constância em 2014 assumiu uma alteração significativa na estrutura e distribuição dos espaços no recinto da Festa do Concelho / Nossa Senhora da Boa Viagem e conscientes que a experiência obtida, no que concerne à atribuição de terrados para comercialização de produtos alimentares e bebidas, poderá ser melhorada, proponho que o executivo delibere no sentido de desenvolvermos o procedimento de atribuição, de espaços de produtos alimentares e bebidas seja feito através do método de Hasta Pública, conforme editais em anexo.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de edital.

### 5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

#### 5.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - OFERTA DE DOCUMENTOS

INFORMAÇÃO: “Cumprir informar que foi ofertado, pela SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, à Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill conjunto de monografias, n.º de registo 200, de 09-01-2015 (em anexo).

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumpre informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.

Posto isto, propõe-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros. Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 24,00€.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a oferta de documentos. -----

## **5.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - OFERTA DE DOCUMENTOS** -----

INFORMAÇÃO: “Cumprir informar que foi ofertado, pela Câmara Municipal de Proença-a-Nova, à Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill conjunto de monografias (em anexo) no âmbito de visita técnica efetuada. -----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”. -----

Posto isto, propõe-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros. Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill. -----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 30,00€.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a oferta de documentos. -----

## **5.3 - REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO: “No seguimento da informação n.º 33/2014, de 27 de fevereiro e informação n.º 44/2014, de 13 de março do Arquivo e Documentação e respetivo parecer e despachos exarados (em anexo) foi solicitado pelos ofícios 00941, de 20 de março de 2014 e 00942, de 20 de março de 2014 (em anexo) que os restantes parceiros – Agrupamento de Escolas de Constância e Associação Casa-Memória de Camões – se pudessem pronunciar relativamente à proposta de alteração apresentada. -----

Considerando que ambos os parceiros se pronunciaram favoravelmente (comunicações em anexo) propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que a Câmara Municipal – parceiro na Rede de Bibliotecas do concelho de Constância – possa, também, aprovar a proposta de alteração ao Protocolo de Cooperação da Rede de Bibliotecas do Concelho de Constância.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

A ser, eventualmente, aprovada a proposta anterior mais se propõem que possa ser, formalmente, designado o “Representante do Órgão Executivo” a ter assento na Assembleia Geral de Cooperantes (AGC), o “Representante do Órgão Executivo” a ter assento na Comissão de Gestão da Rede (CGR) e o(s) coordenador (es) da (s) Biblioteca (s) organicamente dependentes do Município a ter (em) assento na Assembleia Geral de Cooperantes (AGC) e na Comissão de Gestão da Rede (CGR).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração. -----

### **5.4 - ASSOCIAÇÃO CASA-MEMÓRIA DE CAMÕES EM CONSTÂNCIA - COLOCAÇÃO DE PLACA JUNTO AO "MONUMENTO A CAMÕES" EM CONSTÂNCIA** -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Em referência ao assunto designado em epígrafe informa-se que de acordo com o despacho da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara de 10-01-2015, notificado à requerente através do nosso ofício n.º 6213, de 13-01-2015, foi respondido por aquela Associação, informando que a placa em apreço será gravada em aço inoxidável polido, com as dimensões de 7x20cm. -----

Em função do disposto, sou de parecer que a placa em apreço, reúne os requisitos considerados adequados para o local onde a mesma se insere, de acordo com as considerações expressas no conteúdo da informação n.º 1/2015 da Arq.<sup>a</sup> Manuela Lopes, propondo que o Executivo Camarário delibere nesse sentido.” -----

INFORMAÇÃO DA ARQUITECA MANUELA LOPES: “ Na sequência do requerimento anexo à presente informação cumpre informar que a intervenção em causa não tem relevância urbanística, pelo que se encontra isenta de licenciamento ou comunicação prévia quer no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação por não se tratar de uma operação urbanística quer no âmbito do regulamento Municipal de Ocupação de Espaços e de Publicidade do Concelho de Constância, por não estar em causa nenhuma ocupação e utilização privativa do espaço público ou afeto ao domínio público municipal, nem se tratar de um meio ou suporte de afixação, inscrição e ou difusão de mensagem de publicidade de natureza comercial; não estando igualmente sujeita a parecer de qualquer entidade externa ao Município. -----

Contudo, como a intervenção é no espaço público, deverá ser previamente autorizada pela Câmara Municipal. Tendo apenas sido apresentada uma fotomontagem com a proposta, não são identificadas nem as dimensões nem o material a utilizar, depreendendo-se no entanto pela cor da placa, que poderá ser pedra ou metal, considerando-se qualquer um destes materiais adequado para o fim em vista. Considera-se igualmente importante identificar o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

autor do monumento junto ao mesmo, sob o ponto de vista cultural e turístico, afigurando-se a solução preconizada como adequada e devidamente enquadrada no conjunto escultórico. Chama-se apenas a atenção para a importância de não deixar a placa saliente do pavimento (deve ficar ao mesmo nível deste) por forma a não se constituir como uma eventual barreira arquitetónica.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a colocação da placa. -----

## **5.5 - MARIA INÊS GUTERRES AGOSTINHO - OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO COM CARÁCTER PERPÉTUO - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:**

Carta datada de 30 de dezembro de 2014, requerendo o pagamento em prestações, pela aquisição do Ossário no Cemitério de Constância. -----

INFORMAÇÃO: “Relativamente ao requerimento apresentado pela Senhora Maria Inês Guterres Agostinho, com NIF 106576771, residente em Bairro de Preanes, Bloco B – R/C Dto., em Constância, freguesia e concelho de Constância, no qual requer o pagamento em dez prestações, pela ocupação perpétua de ossário municipal (deliberação da Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2014). -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais “Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em Prestações, nos termos do Código do Procedimento e de Processos Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário”. -----

- Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do citado regulamento, deverá a requerente, entregar comprovativo da sua situação económica.” -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que, de acordo com o documento apresentado: -----

- A requerente auferе mensalmente um valor inferior ao salário mínimo nacional (SMN); ---

- O valor do SMN é definido como sendo o mínimo necessário para garantir a sobrevivência da pessoa; -----

Propõe-se, salvo melhor opinião, aceitar a declaração enviada como suficiente para atestar que a situação económica da requerente não lhe permite concretizar o pagamento integral da dívida. -----

Nestes termos, propõe-se submeter à consideração do órgão executivo o pedido de pagamento em prestações de acordo com o previsto n.º 1 do art.º 16 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do ossário em 10 prestações. --



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

### 5.6 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/GRUPOS PARA ESPETÁCULOS MÚSICAIS – RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: “A Lei N.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de melhorias com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. -----

Aí se consagrou, no n.º 5 do Artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.” -----

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal de Constância, que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico. O Município de Constância deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública. -----

Tendo em conta que: -----

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de contratação de Artistas a integrar os espetáculos musicais que decorrerão no âmbito das Festas do Concelho / Festas da Nossa Senhora da Boa Viagem 2015; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

2. A referida contratação está, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do art.º 5.º do CCP, excluída da aplicação da Parte II do Código dos Contratos Públicos; -----
3. A contratação será pelo período necessário à preparação e execução do espetáculo musical; -----
4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado; -----
5. A redução remuneratória será efetuada de acordo com o n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, a Câmara Municipal de Constância, delibere: -----

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação dos serviços acima designados e caracterizados nos formulários em anexo, nos termos do n.º 12 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.” -----

## PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 01/2015 -----

1	<b>IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO</b>
	SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS E TURISMO

2	<b>PROCEDIMENTO</b>
2.1	Tipo: CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA (n.º 1 do art.º 5.º do Código dos Contratos Públicos)
2.2	Proc.: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, “TIAGO BETTENCOURT”, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO / FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM 2015.

3	<b>CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL</b>
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação   Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> Renovação de contrato   Data do contrato a renovar: __/__/__   Proc. n.º /
3.2	Descrição do objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, “TIAGO BETTENCOURT”, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO / FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM 2015.
3.3	Prazo de contratação: Início do espetáculo: 05 de abril de 2015 Fim do espetáculo: 06 de abril de 2015
3.4	O contrato proposto tem <b>idêntico objeto</b> de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não

4	<b>CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE</b>
---	-------------------------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

4.1	Identificação:- RUELA MUSIC	NIF: 510345956
4.2	O contrato proposto integra a <b>mesma contraparte</b> de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não	

<b>5</b>	<b>CONTRATAÇÃO EXTERNA</b>
5.1	Fundamentação da <b>ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público:</b>
5.2	Prova de <b>inexistência de pessoal em SME</b> apto para o exercício das funções:

<b>6</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2014 (caso tenha existido)</b>
6.1	Valor do <b>contrato anterior</b> : ..... € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do <b>contrato proposto</b> : ..... € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro

6.3	<input type="checkbox"/> <b>Redução remuneratória aplicada</b> : ..... € _____ Taxa: 12 % <input type="checkbox"/> <b>Redução remuneratória aplicada por agregação</b> (aplicável sempre que em 2015 a <b>mesma contrapart</b> € _____, _____ Taxa: ____% preste mais de um serviço à C. M.)
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

<b>7</b>	<b>FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA</b>
7.1	<input type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de €
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <b>renovação</b> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2013 e em 2014, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2014.
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2014 não existe contrato com <b>idêntico objeto</b> conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução.
7.5	<input checked="" type="checkbox"/> Outra justificação: A entidade RUELA MUSIC, é o representante exclusivo do artista “TIAGO BETTENCURT”, não tendo até ao momento, sido estabelecida entre o Município e a referida entidade, qualquer contratação com o mesmo objeto e/ou contraparte, pelo que a contratação em causa não está sujeita a redução remuneratória.

8	<b>COMPROMISSOS PLURIANUAIS</b>
	A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.

9	<b>DECLARAÇÃO DE CABIMENTO</b>
	• <b>Ano em curso</b> - o encargo previsto encontra-se cabimentado: . Cl. Orçamental: _____   N.º cabimento: _____ Valor: € _____, 00 Saldo Disponível € _____, _____
	• <b>Ano(s) seguinte(s)</b> - encargos previstos para o(s): . 2016 ..... Valor: € _____, 00 . 2017 ..... Valor: € _____, _____
	• <b>Encargo total previsto</b> ..... Valor: € _____, 00  O Responsável pela Contabilidade _____

## PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 02/2015 -----

1	<b>IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO</b>
	SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS E TURISMO

2	<b>PROCEDIMENTO</b>
2.1	Tipo: CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA (nº 1 do artº 5º do Código dos Contratos Públicos)
2.2	Proc.: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, “D.A.M.A.”, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO / FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM 2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

<b>3</b>	<b>CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL</b>
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação   Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> Renovação de contrato   Data do contrato a renovar: ___/___/___   Proc. n.º /
3.2	Descrição do objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, “D.A.M.A”, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO / FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM 2015.
3.3	Prazo de contratação: Início do espetáculo: 06 de abril de 2015 Fim do espetáculo: 07 de abril de 2015
3.4	O contrato proposto tem <b>idêntico objeto</b> de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>4</b>	<b>CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE</b>
4.1	Identificação: GLAM MUSIC, LDA NIF: 510313213
4.2	O contrato proposto integra a <b>mesma contraparte</b> de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>5</b>	<b>CONTRATAÇÃO EXTERNA</b>
5.1	Fundamentação da <b>ausência de subordinação</b> jurídica em resultado do contrato e da <b>inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público</b> :
5.2	Prova de <b>inexistência de pessoal em SME</b> apto para o exercício das funções:

<b>6</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2014 (caso tenha existido)</b>
6.1	Valor do contrato anterior: ..... € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do contrato proposto: ..... € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

	<input type="checkbox"/> Outro _____
--	--------------------------------------

6.3	<input type="checkbox"/> <b>Redução remuneratória aplicada:</b> ..... € _____ Taxa: 12 %
6.3	<input type="checkbox"/> <b>Redução remuneratória aplicada por agregação</b> (aplicável sempre que em 2015 a mesma contraparte preste mais de um serviço à C. M.) € _____, ____ Taxa: ____%
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

7	<b>FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA</b>
7.1	<input type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de €
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <u>renovação</u> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável.
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2013 e em 2014, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2014.
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2014 não existe contrato com <b>idêntico objeto</b> conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução.
7.5	<input checked="" type="checkbox"/> Outra justificação: A entidade GLAM MUSIC, LDA, é o representante exclusivo do Grupo D.A.M.A., não tendo até ao momento, sido estabelecida entre o Município e a referida entidade, qualquer contratação com o mesmo objeto e/ou contraparte, pelo que a contratação em causa não está sujeita a redução remuneratória.

8	<b>COMPROMISSOS PLURIANUAIS</b> A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
---	---

9	<b>DECLARAÇÃO DE CABIMENTO</b> • <b>Ano em curso</b> - o encargo previsto encontra-se cabimentado: . Cl. Orçamental: _____   N.º cabimento: _____ Valor: € _____, 00 Saldo Disponível € _____, ____ • <b>Ano(s) seguinte(s)</b> - encargos previstos para o(s): . 2016 ..... Valor: € _____, 00 . 2017 ..... Valor: € _____, ____ • <b>Encargo total previsto</b> ..... Valor: € _____, 00
---	---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

O Responsável pela Contabilidade \_\_\_\_\_

## PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 03/2015 -----

1	<b>IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO</b>
	SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS E TURISMO

2	<b>PROCEDIMENTO</b>
2.1	Tipo: AJUSTE DIRETO REGIME NORMAL, COM CONVITE A UMA ENTIDADE.
2.2	Proc.: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO / FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM 2015.

3	<b>CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL</b>
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação   Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> Renovação de contrato   Data do contrato a renovar: ___/___/___   Proc. n.º /
3.2	Descrição do objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO / FESTAS DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM 2015.
3.3	Prazo de contratação: Início do espetáculo: 04 de abril de 2015 Fim do espetáculo: 05 de abril de 2015
3.4	O contrato proposto tem <b>idêntico objeto</b> de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não

4	<b>CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE</b>
4.1	Identificação: ZONA B, ESPETÁCULOS M. UNIPessoal, LDA NIF: 503929670
4.2	O contrato proposto integra a <b>mesma contraparte</b> de contrato vigente em 2014? <input checked="" type="checkbox"/> Sim   <input type="checkbox"/> Não

5	<b>CONTRATAÇÃO EXTERNA</b>
5.1	Fundamentação da <b>ausência de subordinação jurídica</b> em resultado do contrato e da <b>inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público</b> :



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

5.2	Prova de <u>inexistência de pessoal em SME</u> apto para o exercício das funções:
-----	---

6 DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2014 (caso tenha existido)	
6.1	Valor do <b>contrato anterior</b> : ..... € 19.385,72
	<input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do <b>contrato proposto</b> : ..... € 5.000,00
	<input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro

6.3	<input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada: ..... € _____ Taxa: 12 % <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada <b>por agregação</b> (aplicável sempre que em 2015 a <b>mesma contraparte</b> € _____, _____ Taxa: ____% preste mais de um serviço à C. M.)
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

7 FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA	
7.1	<input type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de €
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <u>renovação</u> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável.
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2013 e em 2014, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2014.
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2013 não existe contrato com <b>idêntico objeto</b> conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução. Houve, no entanto, a preocupação de realizar uma prospeção ao mercado e de fixar um preço base de procedimento reduzido em cerca de 12% em relação ao preço que dela resultou.
7.5	<input checked="" type="checkbox"/> Outra justificação: A mesma contraparte já foi sujeita à aplicação de duas reduções remuneratórias, pelo que, e ao abrigo do preceituado no n.º 10 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, a contratação em causa não está sujeita a uma nova redução.

8 COMPROMISSOS PLURIANUAIS	
8	A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input checked="" type="checkbox"/> Não.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

Sim.

## DECLARAÇÃO DE CABIMENTO

• Ano em curso - o encargo previsto encontra-se cabimentado:

. Cl. Orçamental: \_\_\_\_\_ | N.º cabimento: \_\_\_\_\_ Valor: € \_\_\_\_\_, 00

Saldo Disponível € \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

9 • Ano(s) seguinte(s) - encargos previstos para o(s):

. 2016 ..... Valor: € \_\_\_\_\_, 00

. 2017 ..... Valor: € \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

• Encargo total previsto ..... Valor: € \_\_\_\_\_, 00

O Responsável pela Contabilidade \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os pareceres prévios vinculativos. -----

### 5.7 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADE DE AVENÇA -----

INFORMAÇÃO: “A Lei N.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de melhorias com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. -----

Aí se consagrou, no n.º 5 do Artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

d) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.” -----

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

previsto no nº 12 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal de Constância, que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico. O Município de Constância deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública. -----

Tendo em conta que: -----

6. Se verifica a necessidade de contratar a prestação de serviços em modalidade de avença, conforme mencionado na informação em referência; -----

7. A referida contratação será, ao abrigo do preceituado no na al) a) do nº 1, do artº 20º do CCP, desenvolvida através dum procedimento de ajuste direto com convite a uma entidade; -----

8. A contratação será pelo período 9 (nove) meses; -----

9. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado; -----

10. O Município de Constância não desenvolveu, até ao momento, qualquer procedimento de contratação de prestação de serviços em regime de avença, com o presente objeto e/ou contraparte, pelo que, e uma vez que não se verifica o disposto no nº 1 do artº 75 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, a presente contratação não se encontra sujeita à aplicação da redução remuneratória. -----

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, a Câmara Municipal de Constância, delibere: -----

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços em regime de avença acima designados e caracterizados no formulário em anexo, nos termos do nº 12 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.” -----

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 04/2015 -----**

1	<b>IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO</b>
	DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

2	<b>PROCEDIMENTO</b>
2.1	Tipo: AJUSTE DIRETO REGIME NORMAL, COM CONVITE A UMA ENTIDADE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

2.2	Proc.: - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADE DE AVENÇA.
-----	---

<b>3</b>	<b>CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL</b>
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação   Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADE DE AVENÇA <input type="checkbox"/> Renovação de contrato   Data do contrato a renovar: ___/___/___   Proc. n.º /
3.2	Descrição do objeto contratual: - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADE DE AVENÇA – TÉCNICO DE SIG.
3.3	Prazo de contratação: Início do contrato: 01 de abril de 2015; Fim do contrato: 31 de dezembro de 2015
3.4	O contrato proposto tem <b>idêntico objeto</b> de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>4</b>	<b>CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE</b>
4.1	Identificação: LUÍS MIGUEL CONCEIÇÃO SILVA REIS NIF: 216736609
4.2	O contrato proposto integra a <b>mesma contraparte</b> de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim   <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>5</b>	<b>CONTRATAÇÃO EXTERNA</b>
5.1	Fundamentação da <b>ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público:</b>
5.2	Prova de <b>inexistência de pessoal em SME</b> apto para o exercício das funções:

<b>6</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2014 (caso tenha existido)</b>
6.1	Valor do <b>contrato anterior:</b> ..... <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do <b>contrato proposto:</b> ..... <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

	<input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro _____
--	--

6.3	<input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada: ..... € _____ Taxa: 12 % <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação (aplicável sempre que em 2015 a mesma contraparte € _____, Taxa: ____% preste mais de um serviço à C. M.)
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

7	<b>FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA</b>
7.1	<input type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de €
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <u>renovação</u> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável.
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2013 e em 2014, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2014.
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2014 não existe contrato com <b>idêntico objeto</b> conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução. Houve, no entanto, a preocupação de realizar uma prospeção ao mercado e de fixar um preço base de procedimento reduzido em cerca de 12% em relação ao preço que dela resultou.
7.3	<input checked="" type="checkbox"/> Outra justificação: o Município de Constância não desenvolveu, até ao momento, qualquer procedimento de contratação de prestação de serviços em regime de avença, com o presente objeto e/ou contraparte, pelo que, e uma vez que não se verifica o disposto no n.º 1 do art.º 75 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, a presente contratação não se encontra sujeita à aplicação da redução remuneratória.

8	<b>COMPROMISSOS PLURIANUAIS</b> A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
---	---

9	<b>DECLARAÇÃO DE CABIMENTO</b> • Ano em curso - o encargo previsto encontra-se cabimentado: . Cl. Orçamental: _____   N.º cabimento: _____ Valor: € _____, 00 Saldo Disponível € _____, _____ • Ano(s) seguinte(s) - encargos previstos para o(s): . 2016 ..... Valor: € _____, 00 . 2017 ..... Valor: € _____, _____
---	---

*Aj. def.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

• Encargo total previsto ..... Valor: € \_\_\_\_\_,00

O Responsável pela Contabilidade \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo. -----

## **5.8 - CONDECORAÇÃO COMO COMENDADOR DA ORDEM DO MÉRITO DE ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MENDES - VOTO DE CONGRATULAÇÃO** ----

PROPOSTA: “Sua Excelência o Presidente da República distinguiu recentemente António Mendes com o grau de Comendador da Ordem do Mérito. -----

Com esse gesto, o chefe do Estado quis destacar a excelência da obra e as excecionais qualidades de trabalho de António Mendes como Presidente de Câmara que contribuíram, nas palavras da Presidência da República, *para o desenvolvimento do nosso país e para o reforço da coesão territorial*. -----

A Câmara Municipal de Constância, que teve o privilégio de ter como seu presidente António Mendes, congratula-se com esta insigne distinção que significa o reconhecimento de Portugal ao homem e ao autarca e traduz o geral sentimento dos constancienses que repetidamente o sufragaram, reafirmando-lhe o seu apreço e a sua confiança. -----

António Mendes é amplamente merecedor desta importante distinção, pela forma reta e empenhada como serviu, durante 24 anos, a comunidade de que faz parte, deixando para o futuro uma marca muito própria e contribuindo decisivamente para elevar Constância no contexto do país. A Comenda da Ordem do Mérito que lhe foi atribuída constitui, por isso, um motivo de grande orgulho para o concelho e para a Câmara Municipal que calorosamente o felicita. -----

Assim, e em face do exposto, proponho a aprovação deste voto de congratulação.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o voto de congratulação. -----

## **6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

## **7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 5/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-02-2015

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ana Silvério*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**A Presidente da Câmara,**

*[Handwritten signature]*

**A Coordenadora Técnica,**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*